

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.751, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.972.198,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.972.198,92 (Dezessete milhões novecentos e setenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	710.882,05
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449093	600.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	1.133.333,33
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339039	385.972,40
081012781215128321 - SEEL	01500000001	449052	396.974,53
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	100.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339093	3.500.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.099.420,17
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449092	566.164,65
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339140	1.040.382,57
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339037	698.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	444042	668.839,74
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	874.079,53
462021339215128841 - FCP	01500000001	334041	300.000,00
472011336115118904 - FCG	01500000001	339037	600.000,00
472011336215118906 - FCG	01500000001	339039	400.000,00
572012012212978339 - EMATER	01501000061	339093	3.500,00
582012354215288713 - CEASA	01500000001	339039	187.732,10
751012012212974668 - SEAF	01500000001	339030	34.388,46
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339033	274.938,08
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339036	40.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339039	50.100,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339092	264.170,80
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339093	75.700,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339139	9.000,00

751012012212978338 - SEAF	01500000001	339192	9.987,77
751012012815282280 - SEAF	01500000001	339030	215.873,46
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339033	1.452.705,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	2.280.054,28
<b>TOTAL</b>			<b>17.972.198,92</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010133114966075 - ALEPA	01500000001	339046	2.476.130,60
021010112215296267 - TCE	01500000001	339037	3.586.996,82
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	1.040.382,57
271011854215272207 - SEMAS	01754000030	449052	2.280.054,28
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449051	710.882,05
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	449051	307.161,72
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	449051	41.756,73
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	264.621,58
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	449051	519.793,30
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339093	3.500,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	400.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	6.340.919,27
<b>TOTAL</b>			<b>17.972.198,92</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.273, DE 25/06/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**